



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 84 /2024.

Expediente para leitura

Em 19 / 08 / 24

Presidente

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº42/2024 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR ALESSANDRO PORTUGAL

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 54, INCISO IV, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990), QUE ESTABELECE O DEVER DO ESTADO DE ASSEGURAR ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE”.

PARECER:

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar **PARECER** a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 / 08 /2024.

DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA
(Dori Costa)
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felipe)
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
(Alessandro Portugal)
Membro